



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900 Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08755.001178/2023-51

Unidade Gestora: 194028

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº
016/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A
EMPRESA LG. ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, 78.049-900 - Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010;

CONTRATADA: A Empresa LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.427.994/0001-40, com sede na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, nº 215, Jardim Monte Carlo – Maringá - PR, representado neste ato pela Senhora LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA, Sócia Proprietária, portador da Carteira de Identidade nº 5.912.559-1 SSP/PR, e CPF nº 806.545.339-20;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 016/FUNAI/2020, firmado em 22/01/2020.

Considerando:

- I - A Cláusula SEXTA do Contrato nº 016/2020 (SEI nº [1884994](#));
- II - O E-mail ([5193227](#)), da Contratada, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha as planilhas de custos e formação de preços (SEI nº 5193233 e [5208753](#));
- III - Os Termos Aditivos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (5199604 e [5199609](#)), MT000097/2023 e MT000146/2023;
- IV - A memória do cálculo apresentada pelo Serviço de Apoio Administrativo (SEI nº [5212807](#)); e
- V - Demais documentos constantes do processo nº [08755.001178/2023-51](#).

AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº. 016/2020, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor mensal pactuado inicialmente que era de R\$ 7.692,96 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) e anual de R\$ 92.315,52 (noventa e dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), com a repactuação de preços, oriunda dos Termos Aditivos da CCT MT000090/2023, o Contrato nº 16/2020 sofreu um aumento, passando a vigorar no valor mensal de **R\$ 7.783,98 (sete mil**

setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) e anual de R\$ 93.407,76 (noventa e três mil quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos);

c) O valor total do presente apostilamento é R\$ 1.158,99 (um mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2023, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo à última repactuação;

e) O Contrato nº. 016/2020 passa a vigorar da seguinte maneira:

ITEM	SERVIÇO	Nº DE POSTOS	CARGA HORÁRIA (horas)	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
01	Recepcionista - CR Cuiabá	01	40	3.897,26	7.783,98	46.767,12	93.407,76
02	Recepcionista - CTL Sapezal	01	40	3.886,72		46.640,64	

f) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 1.158,99 (um mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 2023NE000038 (SEI nº [4945067](#)), devidamente apropriada no elemento de despesa 339037-01, emitida em 24/02/2023;

g) Nos termos do Anexo VII-F da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017, item 3, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato;

h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo**, **Coordenador(a) Regional**, em 22/05/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5223344** e o código CRC **A1CFA11D**.